



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.756/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá as seguintes classificações:

Órgão - 060 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção a Saúde
Programa – 0036 – Apoio a Instituições na área de Saúde Pública
Ação – 2.081 – Transparência de Recursos ao Hospital João dos Santos Neves
33504100000 – Contribuições R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

Artigo 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão - 060 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção a Saúde
Programa – 0036 – Apoio a Instituições na área de Saúde Pública
Ação – 2.081 – Transparência de Recursos ao Hospital João dos Santos Neves
33304100000 – Contribuições R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

Artigo 3º Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que obedecerá as seguintes classificações:



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Órgão – 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária – 014 – Departamento de Meio Ambiente
Função – 18 – Gestão Ambiental
Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Ação – 2.090 – Transferências de Recursos ao Consórcio do Rio Guandu

33504100000 – Contribuições R\$41.000,00
Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Próprios

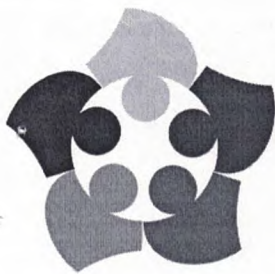
Artigo 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo terceiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 080 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 016 – Departamento de Habitação
Função – 16 – Habitação
Subfunção – 244 – Assistência Comunitária
Programa – 0040 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Ação – 2.176 – Criação do Departamento Municipal de Habitação e Implementação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
44906100000 – Aquisição de Imóveis R\$41.000,00
Fonte de Recursos – 16050000

Artigo 5º Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá as seguintes classificações:

Órgão – 050 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica
Programa – 0035 – Manutenção dos Programas de Saúde – Atenção Básica
Ação – 2.187 – Manutenção do Núcleo de Assistência a Família – NASF

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil . R\$ 123.000,00
Fonte de Recursos 12990000 - Demais Recursos Vinculados a Saúde
31901300000 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 12990000 – Demais Recursos Vinculados a Saúde
33903000000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00



Fonte de Recursos: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

Artigo 6º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 5º correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 050 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 009 – Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica
Programa – 0035 – Manutenção dos Programas de Saúde – Atenção Básica
Ação 2.084 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 12030000 – Recursos do SUS

Artigo 7º Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que obedecerá as seguintes classificações:

Órgão – 200 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária -008 – Departamento de Esporte e Lazer
Função – 27 – Desporto e Lazer
Subfunção – 812 –Desporto Comunitário
Programa –0031 – Manutenção das Atividades Esportivas
Ação – 2.051 – Manutenção Incentivo ao Esporte/Programa Esporte Cidadania

33903100000 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Próprios

Artigo 8º. Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo sétimo correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão – 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária – 014 – Departamento de Meio Ambiente
Função –18 – Gestão Ambiental
Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa – 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Ação – 2.165 – Manutenção do Programa de Arborização e Paisagismo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$30.000,00
Fonte de Recursos – 10000000 Recursos Próprios



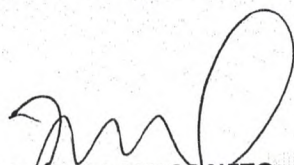
PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Artigo 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de junho de 2013.



JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
11 de junho de 2013.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças